

**Aviso n.º 18 438/2007****Nomeação**

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Setembro de 2007 e na sequência do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de seis vagas de trolha principal, do grupo de pessoal operário qualificado, do quadro de pessoal desta autarquia, a que se refere o aviso de abertura publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 164, de 26 de Agosto de 2005, e cuja lista de classificação final foi notificada aos candidatos, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, foram nomeados trolha principal, do grupo de pessoal de operário qualificado, os seguintes candidatos:

Amadeu Gonçalves Moreira.  
Fernando Gouveia.  
Vitorino Fernando Sousa Pereira.  
Jorge Silva Santos.  
Joaquim Fernando Silva.  
Amadeu Barbosa Oliveira.

Os candidatos nomeados deverão assinar o termo de aceitação no prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*. [A presente nomeação não está sujeita a visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º, n.º 3, alínea c), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

14 de Setembro de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Germana de Sousa Rocha*.

2611048979

**CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA****Aviso n.º 18 439/2007****Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de operário qualificado principal/pintor**

1 — Para os devidos efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, que, por meu despacho de 24 de Agosto do ano 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, concurso interno de acesso geral para um lugar de operário qualificado principal — pintor — do grupo de pessoal operário.

2 — Foi dado cumprimento ao n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo sido efectuada a consulta na BEP, em 13 de Julho de 2007, verificando-se a inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, conforme o ofício n.º 5977, de 17 de Julho de 2007, relativo ao nosso pedido n.º 7009.

3 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Lei n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

4 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com o seu provimento.

5 — O local de trabalho é nos Paços do Concelho do município da Guarda e o lugar a prover será remunerado pelo escalão fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6 — São condições de admissão estar provido com pelo menos seis anos de serviço na categoria, classificados de *Bom*, conforme dispõe o n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações da Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, expedido até ao termo do prazo fixado, no qual deverão constar os seguintes elementos: identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência e número de telefone).

7.1 — Para os funcionários estranhos à Câmara Municipal da Guarda, juntamente com o requerimento, os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar a seguinte documentação:

a) Habilitações literárias;  
b) Identificação da categoria, entidade onde prestam serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontram posicionados, bem

como menção do lugar a que concorrem, fazendo referência ao presente *Diário da República*;

c) Classificação de serviço nos últimos seis anos;

d) *Curriculum vitae* detalhado;

e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente do serviço a que pertencem, onde conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

7.2 — Os funcionários pertencentes ao serviço ou organismos para cujo lugar o concurso é aberto são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

8 — Conteúdo funcional — o inerente à categoria, de acordo com o previsto no despacho n.º 1/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 27 de Janeiro de 1990.

9 — A selecção dos candidatos será feita por avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, sendo a graduação final expressa de 0 a 20 valores e efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;

AC = avaliação curricular;

EPS = entrevista profissional de selecção.

10 — Na avaliação curricular foi deliberado aplicar a seguinte fórmula, tendo em consideração o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

$$AC = \frac{HL + EP + FP + CS}{4}$$

em que:

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

CS = classificação de serviço.

A prova de entrevista tem em vista avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

Os factores a considerar para esta prova são os seguintes:

a) Capacidade de expressão e compreensão verbal;

b) Motivação e maturidade para o desempenho da função;

c) Capacidade de relacionamento e sentido de responsabilidade;

d) Perfil e experiência profissional para o desempenho do cargo.

11 — Nenhum dos métodos de selecção tem carácter eliminatório, constando todos os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, da acta da reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A relação de candidatos será afixada no *placard* do *hall* de entrada do edifício dos Paços do Município, sito na Praça do Município, 6301-854 Guarda.

13 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Vítor Manuel Fazenda dos Santos, vereador da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais efectivos:

1.º Engenheiro António Júlio Gomes Patrício, director do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Arquitecto Vítor Manuel Santos Gama, chefe da Divisão de Edifícios Municipais da Câmara Municipal da Guarda.

Vogais suplentes:

1.º Rui Jorge Marques, encarregado de operário qualificado da Câmara Municipal da Guarda.

2.º Manuel da Purificação Cunha, encarregado de operário qualificado da Câmara Municipal da Guarda.

15 — Dando cumprimento ao despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro Adjunto do Ministério da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, declara-se que, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, pro-